

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ

TITULAR:

JECIR BRANDALISE

REGISTRO GERAL

FICHA

2

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 181

CONSTA do lote nº 34 (trinta e quatro) da 4ª Seção Gleba São Joaquim do Município de Mariópolis, desta Comarca, contendo a área de 10,0 ha. (dez) hectares ou sejam 100.000,00 m² - (cem mil metros quadrados) - com os seguintes divisas e confrontações: "NORDESTE por linhas secas confronta com o lote nº 135; SUDESTE por linhas secas confronta com o lote nº 29; SUDOESTE por linhas secas confronta ainda com o lote nº 29; NOROESTE pelo Arroio da Serra confronta com terras do Imóvel nº 39;" Cadastrado no INCRA Nº 722.103.003.921 - Conforme registro nº 9.057. ADQUIRENTE | ORILDO MASCARELLO, brasileiro, casado reg. com-
nhão de bens, agricultor, residente e domiciliado em Mariópolis, des-
ta Comarca, portador do C.P.F. nº 127.587.369/34; Que houve por com-
pra feita ao INCRA e FITC conforme título definitivo de 08 de março
de 1.974, aqui transcrito sob número acima em 13 de março de 1.974.

O referido é verdade e dou fé/
Clevelândia, 03 de Junho de 1.976

AV=1=181= Sobre o imóvel supra descrito existe hipoteca cedular de
1º e 2º graus, conforme cédulas rurais com os valores de cr\$50.000,00
e cr\$26.960,00 vencíveis em 02/05/77 e 31/07/76 ambos em favor do -
Banco do Brasil S/A-Ag. de Palmas, conforme ainda registros procedi-
dos neste Cartório sob números 912 e 1.638 fls 179 Livro 9- e 19 do
livro 9-A.x.

O referido é verdade e dou fé
Clevelândia, 03 de Junho de 1976
côta cr\$16.50

AV-2-181= Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº EAI-76/113-PRO-CAL-CRE, com vencimento para 15 de Julho de 1980, no valor de Cr\$--22.000,00, em favor do Banco do Brasil S/A-Ag. de Palmas-Pr., os titulares supra hipotecaram em terceiro grau o imóvel supra descrito, até o vencimento final ou resgate total. Conforme registro nº 162 - fls. 137 do livro 3 de Reg. de Cédulas deste Cartório.x.x.x.x.x.x.x.x

O referido é verdade e dou fé.
Clevelândia, 07 de Julho de 1.976.
cota: Cr\$8,80

AV-3-181= Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI-76/114-PROAGRO-CRE, com vencimento para 15 de junho de 1.979, no valor de Cr\$27.200,00, em favor do Bando do Brasil S/A-Ag. de Palmas os titulares supra hipotecaram em QUARTO GRAU o imóvel supra descrito, até o vencimento final ou resgate total. Conforme registro nº - 163 fls. 137 do livro 3 de Reg. de Cédulas deste Cartório.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e dou fé.
Clevelândia, 07 de Julho de 1.976.
côta: Cr\$10,80

AV=4=181=PROTOCOLO 2 842=Por carta do BANCO DO BRASIL S.A., ag. des-
ta cidade, foi autorizado a baixa da Cédula Rural, objeto do regis-
tro número 1 638 fls. 19 do Livro nº 9 A deste Cartório, cuja men-
ção expressa da AV=1=181, ficando quitada dita cédula. Fica agora o
imóvel acima descrito gravado de HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º)-
GRAÚ em favor do BANCO DO BRASIL S.A., ag. desta cidade, a té seu to

-SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

~~tal resgate.~~

Clevelândia, 16 de Novembro de 1977.

Cóta Cr\$14,00

O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Clevelandia, 16 de Novembro de 1977

Cóta Cr\$204,00

AV=7=181= 3.997= Conforme carta do BANCO DO BRASIL S/A Ag. desta cidade de 18.07.78, foi autorizada a baixa da cédula objeto do registro nº952 fls 296 do livro 3- e vista também do R=6=181 acima, ficando ainda em face do mencionado aqui hipotecado agora em 3º grau em favor do mesmo BANCO DO BRASIL S/A- O referido é verdade e dou fé.-

Clevlandia, 20 de Julho de 1978

Cóta cr\$27,00

AV=8=181=PROTOCOLO 6 382=Por carta do Banco do Brasil S.A., ag. des-
ta cidade, datada de 20.08.79, foi autorizado a proceder a baixa -
objeto do Registro nº912 fls. 179 do Livro nº9, visto do AV=1=181, fi-
cando quitada dita cédula. Fica agora o imóvel objeto desta MATRICU-
LA, gravado de HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU em favor do mes-
mo BANCO, até seu total resgate. xx

O reflexo é verdade e dou fé.

Clevelandia, 04 de Setembro de 1979.

Cóta Cr\$25,00

AV=9=181=PROTOCOLO 6 / 783=Por carta do Banco do Brasil S.A., ag. des-
ta cidade, datada de 20.08.79, foi autorizado a proceder a baixa obj
to do registro nº163 fls. 136 do Livro nº3 deste Cartório, visto do
AV=3=181, ficando quitada dita cédula. Fica agora o imóvel retro des
crito gravado de HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU em favor do
mesmo BANCO, até seu total resgate. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia, 04 de Setembro de 1979.

Cóta Cr\$13,60

AV=10=181=PROTOCOLO 9 646=Por carta do Banco do Brasil S.A., ag. des-
ta cidade, datada de 02.06.81, foi autorizado a proceder a baixa -
objeto do registro nº162 fls. 137 do Livro nº 3 deste Cartório, vis-
to do AV=2=181, ficando quitada dita cédula. Fica agora o imóvel re-
tro descrito livre de quaisquer onus/nesta data. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.

Clevlândia, 02 de Julho de 1981.

Cóta Cr\$11,00

- SEGUE

CONTINUAÇÃO

R=11=181=PROTOCOLO 9 671=Nos termos da Cédula Rural Hipotecária número EAC-81/00 253-4, vencimento em 30 de Junho de 1982, no valor - de Cr\$213 012,00 (Duzentos e treze mil e doze cruzeiros), cujo crédito deferido para financiamento de custeio de lavoura de soja e milho no período agrícola 80/81, conforme registro número 2 095 fls. 59 do Livro nº3D4 do Registro Auxiliar de Cédulas Rurais deste Cartório. Fica agora o imóvel objeto desta MATRICULA, gravado de HIPO-TECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU em favor do BANCO DO BRASIL S.A. ag. desta cidade, pela emissão da mesma, até seu total resgate. Para todos os fins de direito o imóvel ora hipotecado é avaliado num total de Cr\$200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia, 08 de Julho de 1981.

Cóta Cr\$461,00

AV=12-M=181=PROTOCOLO 14.652=Por carta do Banco do Brasil S.A., ag. desta cidade, datada de 20.07.82, pela qual foi autorizado a proceder abaixo objeto do registro número 2.095 fls. 59 do Livro número 3D4 do Registro Auxiliar deste Cartório, visto do R=11=M=181, ficando quitada dita cédula. Fica agora o imóvel objeto desta MATRICULA, livre de quaisquer ônus bancário nesta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia, 24 de Agosto de 1.984.

Cóta Cr\$906,80

R-13-M=181-Prot.20.797-22.12.1.988-----

TÍTULO: Venda e Compra.-----

TRANSMITENTES: ORILDO MASCARELLO e sua mulher VERÔNICA MASSAROTO MASCARELLO, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da C.I.RG.nº 960.789-PR., casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº6.515/77, conforme certidão de casamento nº1.721, fls. 102 do livro B/8 do Ofício de Espumoso-RS.- inscritos no CPF. nº -/127.587.369-34, residentes e domiciliados no Município de Mariópolis, desta Comarca, no ato representados por seu procurador substa-belecido Sr. Gonçalves Dias Amadigi, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I.RG.nº1.798.251-PR., CPF.nº213.820.699-87, conforme instrumento nº276, fls.40-V do livro SP/2 do Tabelionato Amadigi do Município de Mariópolis-desta Comarca.-----

ADQUIRENTE: IVO MASCARELLO, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG.nº747.753-PR., inscrito no CPF.nº127.563.939-91, casado pelo regime de comunhão Universal de bens com SALETE ALBANI MASCARELLO, - conforme termo nº751, fls.161-v do livro B-2 do Registro Civil de Mariópolis, ela do lar, residentes e domiciliados no Município de Mariópolis, desta Comarca.-----

VENDA E COMPRA: Público de 21 de dezembro de 1.988, às fls. 174 do livro nº34, sob nº4.395, lavrada nas notas do Tabelião do Município de Mariópolis, desta Comarca, Tranquilo Amadigi.-----

VALOR: Cz\$3.000.000,00(Três milhões de cruzados)-Toda a área da pre Sente Matrícula, ou sejam 100.000,00m2- Cadastrado no MIRAD sob nº-722 103 003 921-3; área total 10,0; nº de módulos:0,55; fração mínima de parcelamento:3,0 ha.-----

CONDIÇÕES:As constantes da escritura.-----SEGUIE-----

CONTINUAÇÃO

R-14-M-181-Prot.38.988-28.07.2005. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMIS-
TENTES: IVO MASCARELLO e sua esposa SALETE ALBANI MASCARELLO, ele já
qualificado, ela agricultora, portadora da C.I.RG nº5.879.921-1-SSP/
PR e CPF nº778.608.539-49, residentes e domiciliados na localidade
de Linha Mangueirinha- Mariópolis, no ato representados por seu Pro-
curador- Nelso Mascarello, brasileiro, casado, agricultor, portador
da C.I.RG nº603.076-SSP/PR e CPF nº127.563.779-53, residente e domi-
ciliado em Linha Mangueirinha- Mariópolis, conforme Procuração refe-
renciada no Título. ADQUIRENTE: VILSON MASCARELLO, brasileiro, agri-
cultor, portador da C.I.RG nº1.782.695-SSP/PR, inscrito no CPF nº574
975.759-53, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigên-
cia da Lei nº6.515/77 com a Sra. ROSILDA DE FÁTIMA MASCARELLO, brasi-
leira, agricultora, portadora da C.I.RG nº5.901.524-9-SSP/PR, inscri-
ta no CPF nº016.093.019-78, portadores da Certidão de Casamento toma-
da do termo nº528, fls.129 do Livro B-Aux. nº03 do Registro Civil de
Mariópolis, residentes e domiciliados em Linha Mangueirinha- Mariópo-
lis. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em
28 de julho de 2.005, às fls.068/069 do Livro 052 do Serviço Notari-
al da Cidade de Mariópolis, desta Comarca de Clevelândia, Estado do
Paraná, pelo Notário- Dirceu Marcelo Favaretto. VALOR: R\$36.000,00
(Trinta e seis mil reais). IMÓVEL: A totalidade do imóvel objeto des-
ta Matrícula. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Documentos exi-
gidos apresentados ao Notário, inclusive GR/ITBI, Funrejus e CCIR- §
2000º/2001/2002- quitados- O referido é verdade e dou fé. Clevelândia
29 de julho de 2.005. Assinatura: Neivany Silva Brandalise-§
Oficial. E.4312VRD-R\$0,105.*****

R-15-M=181-Prot.57.323-26.04.2016. ÔNUS: HIPOTECA. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Pronaf Investimento- BNDES nº5001005-2016.000690-9. CREDITOR: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Coronel Vivida- CRESOL CORONEL VIVIDA, com sede na Rua Claudino dos Santos, nº277- em Coronel Vivida- PR, inscrita no CNPJ/MF nº02.446.089/0001-40. EMITENTE/ DEVEDOR: NELSON ANDRE SONAGLIO MASCARELLO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I.RG nº12.869.715-2-SSP/PR e CPF nº098.232.289-57, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Mangueirinha, em Mariópolis- PR. AVALISTAS/ INTERVENIENTES GARANTIDORES: VILSON MASCARELLO e sua esposa ROSILDA DE FATIMA MASCARELLO, qualificados no R-14. DATA E PRAÇA DE EMISSÃO: 12 de Abril de 2016- Coronel Vivida- PR. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de abril de 2026- Coronel Vivida- PR. VALOR: R\$107.590,00(Cento e sete mil quinhentos e noventa reais). DESTINAÇÃO: Financiamento para Investimento Pecuário. JUROS: Taxa de juros mensal de 0,447%; Taxa de juros anuais de 5,500%; Multa Moratória de 2%; Juros Moratórios Mensais de 1,000%; Juros Moratórios Anuais de 12,683%. Forma de Amortização- SAC- Sistema de Amortização. FORMA DE PAGAMENTO: Valor da Parcela- R\$10.759,00(Dez mil setecentos e cinquenta e nove reais); Periodicidade da Parcela: 360 dias; Prazo: 3655 dias; Quantidade de Parcelas: 10; Vencimento da Primeira Parcela: 15.04.2017; Vencimento Final: 15.04.2026. BENS VINCULADOS: *EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros- o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$400.000,00(Quatrocentos mil reais). CONDIÇÕES: Reconhece o Emitente que o não pagamento pontual de quaisquer das prestações previstas neste instrumento, ou se não dispuser em sua conta saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos para que a Credora promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, conforme expressamente previsto na Clausula “Autorização para Débito em Conta”, poderá a Credora

- SE GUE

CONTINUAÇÃO

considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas vincendas, assumidas não só nesta Cédula de Crédito Bancário e exigir o total da dívida deles resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, e ainda se houver alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência da Credora. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentadas Certidões Negativas de Débitos: Ambientais válida até 14.05.2016; de Imóvel Rural válida até 03.10.2016- NIRF- 0.844.631-8. CCIR- 2010/2011/2012/2013/2014- quitado, Código do Imóvel: 999.903.683.728-4; Área total- 10,0000ha.; Detentor- Vilson Mascarello. E.2156VRC-R\$0,182 =R\$392,39. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 05 de maio de 2016.

Nevany Silva Brandalise- Oficial. *# *# *# *# *# *# *# *# *#

R-16-M=181-Prot.58.107-01.11.2016. ÔNUS: HIPOTECA. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Pronamp Custeio Agrícola- BNDES nº5001005-2016.004445-4. CREDORA: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Coronel Vivida- CRESOL CORONEL VIVIDA, com sede na Rua Claudino dos Santos, nº277- em Coronel Vivida- PR, inscrita no CNPJ/MF nº02.446.089/0001-40. EMITENTE/ DEVEDORA: ROSILDA DE FATIMA MASCARELLO, já qualificada; INTERVENIENTE GARANTIDOR: VILSON MASCARELLO, já qualificado; AVALISTAS: CIDNEL MAOESKI e sua esposa ROSANGELA VAZ MAOESKI, brasileiros, agricultores, ele portador da C.I.RG nº3.162.352-SSP/PR e CPF nº854.144.099-00, ela inscrita no CPF nº917.571.429-91, residentes em Mariópolis- PR, com endereço na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida; SADI DONATTI e sua esposa ELISETE MASCARELLO DONATTI, brasileiros, agricultores, ele portador da C.I. RG nº5.395.463-4-SSP/PR e CPF nº755.676.609-87, ela inscrita no CPF nº917.572.159-72, residentes em Mariópolis- PR, com endereço na Comunidade de Linha Mangueirinha. DATA E PRAÇA DE EMISSÃO: 25 de Outubro de 2016- Coronel Vivida- PR. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de abril de 2017- Coronel Vivida- PR. VALOR: R\$251.087,98(Duzentos e cinquenta e um mil oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). DESTINAÇÃO: Financiamento para Custeio Agrícola da Lavoura de Soja, em uma área de 118ha. JUROS: Taxa de juros mensal de 0,682%; Taxa de juros anuais de 8,500%; Multa Moratória de 2%; Juros Moratórios Mensais de 1,000%; Juros Moratórios Anuais de 12,683%. Forma de Amortização- SAC- Sistema de Amortização. FORMA DE PAGAMENTO: Valor da Parcela- R\$251.087,98; Periodicidade da Parcela: 240 dias; Prazo: 172 dias; Quantidade de Parcelas: 01; Vencimento da Primeira Parcela: 15.04.2017; Vencimento Final: 15.04.2017. BENS VINCULADOS: *EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros- o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$500.000,00(Quinhentos mil reais). CONDIÇÕES: Conforme descrito no R-16. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentadas Certidões Negativas de Débitos: Ambientais válida até 01.12.2016; de Imóvel Rural válida até 30.04.2017. E.2156VRC-R\$0,182=R\$392,39. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 11 de novembro de 2016.

Nevany Silva Brandalise- Oficial. *# *# *# *# *# *# *# *# *#

AV-17-M=181-Prot.58.997-26.05.2017. Cancelamento de Hipoteca- A requerimento do proprietário, procede-se esta averbação para constar que conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantias expedido pelo Credor em 24.05.2017, devidamente assinado por Ivan Duarte e Vilmar Luiz Bombana, pelo qual dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação do débito e demais obrigações, autorizando o cancelamento do R-16- desta matrícula. Documentos arquivados em pasta própria neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 12 de junho de 2017.

Nevany Silva Brandalise- Oficial. E.1078VRC-R\$0,182=R\$196,19. *# *# *# *# *# *# *# *# *#

R-18-M=181-Prot.58.998-26.05.2017. ÔNUS: HIPOTECA. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Pronaf Investimento- BNDES nº5001005-2017.002025-4. CREDORA: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária União dos Pinhais, com sede

SEGUE

CONTINUAÇÃO

na Rua Doutor Claudino Santos, nº277- em Coronel Vivida- PR, inscrita no CNPJ/MF nº02.446.089/0001-40. **EMITENTE/ DEVEDOR: NELSON ANDRE SONAGLIO MASCARELLO**, qualificado no R-15. **AVALISTAS/ INTERVENIENTES GARANTIDORES: VILSON MASCARELLO** e sua esposa **ROSILDA DE FÁTIMA MASCARELLO**, qualificados no R-14. **DATA E PRAÇA DE EMISSÃO: 16 de Maio de 2017- Coronel Vivida- PR. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de junho de 2027- Coronel Vivida- PR. VALOR: R\$141.614,12** (Cento e quarenta e um mil seiscentos e quatorze reais e doze centavos). **DESTINAÇÃO: Financiamento para Reforma e construção de 200,00m² de piso para confinamento de gado; Reforma e construção de 300,00m² de cobertura; Construção de baias e cercado para confinamento; Construção de vala e fosso para armazenamento de dejetos e instalação elétrica. JUROS: Taxa de juros mensal de 0,447%; Taxa de juros anuais de 5,500%; Multa Moratória de 2%; Juros Moratórios Mensais de 1,000%; Juros Moratórios Anuais de 12,683%. Forma de Amortização- SAC- Sistema de Amortização. FORMA DE PAGAMENTO: Valor da Parcela- R\$22.035,43; Periodicidade da Parcela: 360 dias; Prazo- 3674 dias; Quantidade de Parcelas: 10; Vencimento da Primeira Parcela: 15.06.2018; Vencimento Final: 15.06.2027. BENS VINCULADOS: *EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros- o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais). CONDIÇÕES: Reconhece o Emitente que o não pagamento pontual de quaisquer das prestações previstas neste instrumento, ou se não dispuser em sua conta saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos para que a Credora promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, conforme expressamente previsto na Clausula "Autorização para Débito em Conta", poderá a Credora considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas vincendas, assumidas não só nesta Cédula de Crédito Bancário e exigir o total da dívida deles resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou intimação judicial, e ainda se houver alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência da Credora. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentadas Certidões Negativas de Débitos: Ambientais válida até 25.06.2017; de Imóvel Rural válida até 22.11.2017- NIRF- 0.844.631-8. CCIR- 2015/ 2016- quitado, Código do Imóvel: 999.903.683.728-4; Área total- 10,0000ha.; Detentor- Vilson Mascarello. E.2156VRC-R\$0,182 =R\$392,39. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 12 de junho de 2017.**

[Assinatura] **Nevany Silva Brandalise- Oficial.** *# *# *# *# *# *# *# *#

R-19-M=181-Prot.59.320-08.08.2017. **DIVÓRCIO-** Nos termos da Escritura Pública de Divorcio Consensual, datada de 08 de junho de 2017, fls.105/110, do Livro nº081 do Serviço Notarial da cidade Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, pelo Notário- Dirceu Marcelo Favaretto, que fazem entre si- **VILSON MASCARELLO** e **ROSILDA DE FÁTIMA MASCARELLO**, já qualificados, sendo ela no ato legalmente representada por sua bastante Procuradora- **Luana Aparecida Sonaglio Mascarello**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº12.777.962-7-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº098.201.079-62, residente e domiciliada na localidade de linha Mangueirinha, em Mariópolis- PR., conforme Procuração constante na Escritura, e comparece como advogada constituída das partes- **Dra. Ana Carolina Rodrigues**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade sob nº9.981.000-9-SSP/PR., inscrita no CPF nº067.368.489-03, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº63.009-OAB/PR., com endereço profissional na Rua Brasília, nº151- Bairro Brasília, em Pato Branco- PR. Assim, passam os outorgantes a ter o estado civil de divorciados. Em virtude do divórcio consensual a cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira- **ROSILDA DE FÁTIMA SONAGLIO**. Consta ainda que o imóvel desta matrícula, avaliado para efeitos fiscais em **R\$141.176,70** (Cento e quarenta e um mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos), coube em sua totalidade, para o cônjuge varão- **VILSON MASCARELLO**, de nacionalidade brasileira, divorciado, agricultor, natural de Mariópolis- PR, nascido em 13.09.1963, portador da Cédula de Identidade nº1.782.695-SSP/SC, inscrito no CPF nº574.975.759-53, residente e domiciliado em Mariópolis- PR, na localidade de Linha Mangueirinha. Documentos exigidos apresentados ao Notário, junto ao Funrejus- quitado no valor de R\$141,18 em 08.06.2017. Demais condições as constantes da Escritura, cuja cópia

SE GUE

CONTINUAÇÃO

fica arquivada em pasta própria neste Ofício. Apresentou a este Ofício a GR/ITBI- quitada em 09.06.2017, no valor de R\$1.411,77. E.4312VRC-R\$0,182=R\$784,78. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 08 de agosto de 2017. Bolliu Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. E.1078VRC-R\$0,193=R\$208,05. *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *#

AV-20-M=181-Prot.62.069-03.07.2019. Cancelamento de Hipoteca- A requerimento do proprietário, procede-se esta averbação para constar que conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantias, expedido pelo Credor em 24.06.2019, devidamente assinado por Ivan Duarte e Vilmar Luiz Bombana, pelo qual dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação do débito e demais obrigações, autorizando o cancelamento do R-15- desta matrícula. Documentos arquivados em pasta própria neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 15 de Julho de 2019. Bolliu Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. E.1078VRC-R\$0,193=R\$208,05. *# *# *# *# *#

AV-21-M=181-Prot.62.070-03.07.2019. Cancelamento de Hipoteca- A requerimento do proprietário, procede-se esta averbação para constar que conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantias, expedido pelo Credor em 24.06.2019, devidamente assinado por Ivan Duarte e Vilmar Luiz Bombana, pelo qual dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação do débito e demais obrigações, autorizando o cancelamento do R-18- desta matrícula. Documentos arquivados em pasta própria neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 15 de Julho de 2019. Bolliu Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. E.1078VRC-R\$0,193=R\$208,05. *# *# *# *# *#

R-22-M=181-Prot.62.071-03.07.2019. ÔNUS: HIPOTECA. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- PRO-CDD AGRO nº5001005-2019.003708-0. CREDORA: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária União dos Pinhais, com sede na Rua Doutor Claudino Santos, nº277, em Coronel Vivida- PR, inscrita no CNPJ/MF nº02.446.089/0001-40. EMITENTE/ DEVEDOR: NELSON ANDRÉ SONAGLIO MASCARELLO, qualificado no R-15. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: VILSON MASCARELLO, qualificado no R-14. DATA E PRAÇA DE EMISSÃO: 19 de junho de 2019- Coronel Vivida- PR. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de julho de 2030- Coronel Vivida- PR. VALOR: R\$91.730,31(Noventa e um mil, setecentos e trinta reais, e trinta e um centavos). DESTINAÇÃO: A Credora fornece um crédito no valor de R\$91.730,31. JUROS: Taxa de juros mensal de 0,800%; Taxa de juros anuais de 10,090%; Multa Moratória de 2,000%; Juros Moratórios Mensais de 1,000%; Juros Moratórios Anuais de 12,683%. Forma de Amortização- SAC- Sistema de Amortização. FORMA DE PAGAMENTO: Valor da Parcela- Variável; Periodicidade da Parcela: 360 dias; Prazo- 4037 dias; Quantidade de Parcelas: 09; Vencimento da Primeira Parcela: 15.07.2022; Vencimento Final: 15.07.2030. BENS VINCULADOS: *EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros- o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$1.000.000,00(Um milhão de reais). CONDIÇÕES: Reconhece o Emitente que o não cumprimento das obrigações financeiras e não financeiras previstas neste instrumento, poderá a critério da Credora acarretar o vencimento antecipado, reservando à Credora o pleno direito de exigir o total da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial e ainda se houver alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência da Credora. A cessão ou transferência de direitos e obrigações decorrentes do contrato, bem como a cessão ou alienação dos bens financiados. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentadas Certidões Negativas de Débitos: Ambientais válida até 28.07.2019; de Imóvel Rural válida até 30.12.2019- NIRF- 0.844.631-8. CCIR- 2018- quitado, Código do Imóvel: 999.903.683.728-4; Área total- 10,0000 ha.; Detentor- Vilson Mascarello; Funrejus- quitado em 11.07.2019, no valor de R\$183,46. E. 2156VRC-R\$0,193=R\$416,10. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 15 de Julho de 2019. Bolliu Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *#

R-23-M=181-Prot.62.072-03.07.2019. ÔNUS: HIPOTECA. TÍTULO: CÉDULA DE

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CRÉDITO BANCÁRIO- PRO-CDD AGRO nº5001005-2019.003703-1. CREDORA: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária União dos Pinhais, com sede na Rua Doutor Claudino Santos, nº277, em Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ/MF nº02.446.089/0001-40. **EMITENTE/ DEVEDOR: NELSON ANDRE SONAGLIO MASCARELLO**, qualificado no R-15. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: VILSON MASCARELLO**, qualificado no R-14. **DATA E PRAÇA DE EMISSÃO:** 25 de junho de 2019- Coronel Vivida-PR. **DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15 de julho de 2030- Coronel Vivida- PR. **VALOR:** R\$134.459,90(Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **DESTINAÇÃO:** A Credora fornece um crédito no valor de R\$134.459,90. **JUROS:** Taxa de juros mensal de 0,590%; Taxa de juros anuais de 7,260%; Multa Moratória de 2,000%; Juros Moratórios Mensais de 1,000%; Juros Moratórios Anuais de 12,683%. Forma de Amortização- SAC- Sistema de Amortização. **FORMA DE PAGAMENTO:** Valor da Parcela-Variável; Periodicidade da Parcela: 360 dias; Prazo- 4038 dias; Quantidade de Parcelas: 09; Vencimento da Primeira Parcela: 15.07.2022; Vencimento Final: 15.07.2030. **BENS VINCULADOS: *EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros-** o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$1.000.000,00(Um milhão de reais). **CONDIÇÕES:** Conforme descrito no R-22. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentada a este Ofício Funrejus, quitado em 11.07.2019, no valor de R\$268,92. E.2156VRC-R\$0,193=R\$416,10. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 15 de Julho de 2019. **Bóllico-** Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. ## ** ## ** ## ** ## ** ## ** ## ** ## ** ## ** ## **

AV-24-M=181-Prot.65.805-02.08.2022. CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento de Dívida, lavrada em 26 de julho de 2022, fls. 177/181, do Livro nº0101 N, do Serviço Notarial da Cidade de Mariópolis, desta Comarca de Clevelândia, Estado Paraná, pelo Notário- Dirceu Marcelo Favaretto, comparece a Credora-Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária União- Cresol União, no ato representada por- Sylvania Pizzatto Schiavini, Iomara Gaeski Ziger e Silvana Faccin Camozzato, a qual por meio da presente Escritura autoriza o **cancelamento das hipotecas vistas sob R-22 e R-23 da presente Matrícula**. Demais condições as constantes da Escritura, cuja cópia fica arquivada neste Serviço Registral. Documentos arquivados em pasta própria neste Serviço Registral. E.2156VRC-R\$0,246=R\$530,37/ ISS-R\$26,51/ Fundep-R\$26,51/ Selo-R\$5,95/ Funrejus- Isento. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 30 de Agosto de 2022. **Bóllico-** Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. F300V.RmqPO.Ek8a2-WT6Jd.J4PWO ## ** ## ** ## ** ## ** ## ** ## ** ## ** ## ** ## **

R-25-M=181-Prot.65.805-02.08.2022. DACÃO EM PAGAMENTO- Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento de Dívida, lavrada em 26 de julho de 2022, fls.177/181, do Livro nº0101 N, do Serviço Notarial da Cidade de Mariópolis, desta Comarca de Clevelândia, Estado Paraná, pelo Notário- Dirceu Marcelo Favaretto, comparecem as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como Credora e Tomadora, doravante designada simplesmente **CREDORA- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO- CRESOL UNIÃO**, estabelecida na Rua. Dr. Ubaldino do Amaral, nº460, em Coronel Vivida- PR., inscrita no CNPJ/MF nº02.446.089/0001-40 e NIRE nº414.000.115-93, no ato representada por sua **Diretora Administrativa- Sylvania Pizzatto Schiavini**, de nacionalidade brasileira, casada, gerente administrativo/ financeiro, portadora da C.I.RG nº5.916.704-9-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº001.310.669-43, residente e domiciliada na Rua Iguaçu Berger, nº164, em Coronel Vivida- PR; pela **Diretora Superintendente- Iomara Gaeski Ziger**, de nacionalidade brasileira, casada, gerente, portadora da C.I.RG nº6.231.487-7-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº015.598.409-86, residente e domiciliada na Rua Inazio Ziger, s/nº, Bairro Lider, em Coronel Vivida- PR; e pela **Diretora de Negócios- Silvana Faccin Camozzato**, de nacionalidade brasileira, casada, gerente comercial, portadora da C.I.RG nº8.529.050-9-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº043.115.899-13, residente e domiciliada na Rua Bolislau Fidalski, nº511, Bairro La Salle, em Pato Branco- PR, e de outro lado na qualidade de Devedores, doravante designados conjuntamente **DADORES PAGADORES- VILSON MASCARELLO e NELSON ANDRE**

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

SONAGLIO MASCARELLO, já qualificados. *Consta da Escritura que os **DADORES PAGADORES**, são devedores para com a **CREDORA**, da quantia de **R\$1.941.100,00** (Um milhão novecentos e quarenta e um mil e cem reais), cuja dívida foi originada pelos **DEVEDORES E DADORES- VILSON MASCARELLO e NELSON ANDRE SONAGLIO MASCARELLO**, já qualificados, cujos valores e contratos encontram-se especificados no demonstrativo descrito na Escritura e para a **LIQUIDACÃO** do apontado débito, estão acertados **DAR EM PAGAMENTO a totalidade do imóvel da presente Matrícula**, avaliado em **R\$1.941.100,00** (Um milhão novecentos e quarenta e um mil e cem reais), para a ora outorgada **CREDORA**, o qual desde já, transfere para a ora outorgada **CREDORA**, toda a posse, jus domínio, direitos e ações que sobre o imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma outorgada **CREDORA** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que fica sendo, obrigando-se o outorgante **DADOR**, por si, seus herdeiros ou legais sucessores, a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direito, se chamado à autoria. Documentos exigidos apresentados ao Notário junto a GR/ITBI e Funrejus- quitado no valor de R\$3.882,20 em 26.07.2022. Demais condições as constantes da Escritura, cuja cópia fica arquivada neste Serviço Registral. E.4312VRC-R\$0,246-R\$1.069,75/ ISS- R\$53,03/ Fundep- R\$53,03/ Selo- R\$5,95. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 30 de Agosto de 2022. Elisângela Bóllico Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. F300V.RmqPO.Ek9a2-WTCft.J4PWh *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização
em www.registro.onr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis